



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 4/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

RETIFICAÇÃO N° 04 AO EDITAL N° 44/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS CRATO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 44/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeado pela Portaria nº 1.218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023; torna público a Retificação do Edital nº 44/2025DG-CTO/CRATO-IFCE de Seleção de Cursistas para participação nos Cursos de Extensão: Saberes Tradicionais Quilombolas Caririenses e Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira ofertados no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

Onde se lê:

"6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** CRATO no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/site>

6.2. Após o período de recursos, será divulgada a lista final de selecionados/as e suplentes.

6.3. O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar:

6.3.1. Formulário de matrícula, eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/XyffnKGjwP7jWwyA>

6.3.2. Termo de compromisso (ANEXO II)

6.3.3. Dados bancários

6.4. Será divulgada uma lista de espera, em ordem de classificação, para convocação em caso de vagas remanescentes.

6.5. A lista de espera seguirá os mesmos critérios de publicação, prazos para apresentação de documentação e confirmação de participação.

6.6. A não realização da matrícula no prazo resultará em perda da vaga."

Leia-se

6.1 Documentação obrigatória para todos(as) os(as) matriculados(as):

- a) Comprovante de residência;
- b) Documento oficial de identificação (RG, CNH ou documento equivalente);
- c) CPF, dispensado a apresentação quando constar no documento de identificação;
- d) Histórico de Graduação;
- e) Título de Eleitor(a);
- f) Certificado de Reservista/Dispensa, quando aplicável;
- g) Termo de Compromisso, conforme Anexo II;
- h) Comprovante de dados bancários, em nome do(a) candidato(a).

I) Para o curso Brincantes do Reisado, será necessário o Termo de Uso de Imagem*;

6.2 Documentação específica conforme a situação acadêmica:

I – Para LICENCIADOS(AS)/Graduados:

Diploma de Graduação (frente e verso) ou
Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura.

II - LICENCIANDOS(AS):

Declaração emitida pela instituição de ensino superior de estar cursando, contendo o nome completo, curso, matrícula e período letivo vigente.

6.2 No primeiro dia de aula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos originais anexados ao formulário de matrícula, bem como suas cópias. Na impossibilidade de apresentação dos documentos originais, serão aceitas cópias devidamente autenticadas.

6.2.1 Deverão, ainda, entregar 02 (duas) fotografias 3x4, recentes.

Onde se lê:

10. DO CRONOGRAMA

Matrícula dos cursistas https://forms.gle/XyffnKGjwP7jWwyAA	15/12 e 16/12/2025
Início do curso	26/01/2026

Leia-se:

10. DO CRONOGRAMA

[...]

10.3 Novo cronograma - Curso Saberes Tradicionais Quilombolas Caririense

10.3.1. O cronograma do curso de extensão Saberes Tradicionais Quilombolas Caririenses passa a ser o seguinte:

CRONOGRAMA DO CURSO SABERES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS CARIRIENSES

ETAPA	DATA
Matrículas (via formulário) https://forms.gle/heR5v3qJj25DxKgQ8	16/03/2026 até 18/03/2026
Início das aulas	10 de abril de 2026

10.4 Novo cronograma – Curso Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira

10.4.1. O cronograma do curso de extensão Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira passa a ser o seguinte:

CRONOGRAMA DO CURSO BRINCANTES DO REISADO

ETAPA	DATA
Matrículas (via formulário) https://forms.gle/GZ3MYqoJ7PMiJfoi6	02/02/2026 até 06/02/2026
Início das aulas	21 de fevereiro de 2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica mantido o conteúdo integral do Edital nº 44/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE, exceto no que se refere às alterações expressamente previstas nesta retificação.

Os casos omissos relativos à presente retificação serão dirimidos pelos proponentes dos cursos vinculados ao IFCE campus Crato, ouvida, quando necessário, a coordenação do projeto Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais.

***TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO
CURSO BRINCANTES DO REISADO - IFCE Campus Crato**

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____,
residente em _____.

Autorizo, de forma livre, expressa e irrevogável, por tempo indeterminado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Crato e/ou , e seus sucessores, a utilizarem minha imagem e/ou voz captadas durante as atividades do Curso Brincantes do Reisado, para os seguintes fins exclusivos:

FINALIDADES AUTORIZADAS:

- Publicação em canais oficiais do IFCE (site, redes sociais: Instagram, YouTube, Facebook, WhatsApp institucional)
- Materiais didáticos, relatórios pedagógicos e portfólio do curso
- Divulgação institucional de ações educacionais e culturais
- Eventos acadêmicos, feiras pedagógicas e mostras culturais do IFCE
- VEDADO: Uso comercial, publicitário ou venda dos materiais

BASE LEGAL:

- Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais)
- Lei nº 13.732/2018 (Direito de Arena e Imagem)

•

Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Proteção de Dados Pessoais)

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS:

1.

Gratuidade total - Não haverá qualquer contraprestação financeira

2.

Proteção de menores - Responsável legal assina para participantes < 18 anos

3.

Direitos preservados - Vedado uso em contextos que desabonem minha honra/dignidade

4.

Âmbito geográfico - Nacional e internacional (canais digitais do IFCE)

DIREITOS LGPD (Art. 18):

•

Acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais

•

Contato: projetonegobispo.crato@CAMPUS CRATO

Declaro estar ciente de que poderei, a qualquer momento, exercer meus direitos via canais oficiais do IFCE, conforme LGPD. A presente autorização reflete minha vontade soberana, isentando o IFCE de qualquer reclamação futura relacionada ao uso autorizado.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Autorizante) (Data)

(Testemunha 1 - Nome e Assinatura)

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral

IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 16/01/2026, às 13:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8327939** e o código CRC **A65B039F**.